PROCESSO N° 1247/15 PROTOCOLO Nº 13.574.539-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 174/16 APROVADO EM 18/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO SZYMANSKI – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1871/15 – SUED/SEED, de 01/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 10/04/15, de interesse do Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski – Ensino Médio e Profissional, do município de Araucária, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua São Vicente de Paulo, nº 76, município de Araucária, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 456/14, de 22/01/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/13 até 31/12/17.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4980/08, de 29/10/08, pelo prazo de cinco anos a partir da data da Resolução, de 29/10/08 até 29/10/13.

A direção justifica à fl. 222, o atraso no protocolado:

> (…) No ano de 2012 o Colégio passou por mudanças no corpo administrativo, inclusive com a aposentadoria da secretária. Neste mesmo ano o Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio estava com o ato de reconhecimento vencido. A secretária que assumiu o cargo, na ocasião, ainda inexperiente, não conseguiu encaminhar a documentação necessária dentro do prazo. No decorrer do tempo, com a orientação do NRE foi possível encaminhar as pendências. No momento a situação da vida legal do Colégio encontra-se regularizada, com todos os processos encaminhados, ainda que atrasados. Solicitamos a compreensão, visto que a instituição de ensino é de grande porte, bem como, todo o trabalho a ser desenvolvido.

1.1 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/PR 729/08, de 10/10/08.

Matriz Curricular (fl. 180)

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO SZYMANSKI
ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL.
Rua São Vicente de Paulo, 76 – Centro – Araucária/PR – CEP: 83702-050
Fone: 3642-4089 - Fax: 3552-4399

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO SZYMANSKI - EMPN**
Município: **ARAUCÁRIA/PR**
Curso: **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**
Forma: **INTEGRADA** — Implantação gradativa a partir do ano: 2010
Turno: **MANHÃ/NOITE** — Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas
Módulo: **40** — **Organização: Seriada**

	DISCIPLINAS	SÉRIES 1°	2°	3°	4ª	hora/ aula	hora
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100,00
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	66,67
3	ARTE		2			80	66,67
4	BIOLOGIA			3	2	200	166,67
5	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	66,67
6	CONTABILIDADE				2	80	66,67
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	266,67
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	66,67
9	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	266,67
10	FÍSICA			2	2	160	133,33
11	GEOGRAFIA	2	2			160	133,33
12	GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100,00
13	HISTÓRIA	2	2			160	133,33
14	INFORMÁTICA	2	2			160	133,33
15	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100,00
16	LEM: INGLÊS			2	2	160	133,33
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300,00
18	MARKETING				2	80	66,67
19	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300,00
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100,00
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	66,67
22	QUÍMICA	2	2			160	133,33
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	266,67
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100,00
TOTAL		**25**	**25**	**25**	**25**	**4000**	**3333**

Nota: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº 9394/96
Obs.: Em cumprimento a Lei Federal n° 11.1161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da Língua Espanhola é o ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Vania Pedroso Alves

PROCESSO N° 1247/15

Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 192)

	Matrículas						Desistentes						Transferidos						Reprovados						Concluintes/egressos					
Série	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1°	146	127	119	121	114	119	21	12	4	12	6	12	9	8	11	9	10	11	24	3	9	7	9	18	92	104	95	93	89	78
2°	112	98	105	100	94	87	7	6	5	6	3	3	6	5	3	1	3	4	2	6	7	5	6	11	97	81	90	88	82	69
3°	23	96	88	99	94	92	2	9	3	6	1	3	6	5	4	10	6	6	0	3	8	3	10	3	15	79	73	80	77	80
4°	15	15	84	80	83	85	0	6	7	4	2	4	0	0	0	1	3	1	1	0	5	2	3	7	14	9	72	73	75	73

1.3 Comissão de Verificação (fl. 181)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 336/15, de 17/11/15, NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosana Maria Boza, licenciada em Secretariado Executivo; Eliane Lúcia Z. Cortez, licenciada em Pedagogia; Rosi Mara Marenda Gusso, licenciada em Geografia e como perita Alexandra Silva, bacharel em Administração, em seu relatório circunstanciado, manifesta-se favorável à continuidade do curso e informa:

> (…) A instituição de ensino passou por melhorias como a revitalização geral na rede elétrica, hidráulica e pintura. A acessibilidade para portadores de necessidades especiais se dá por rampas e banheiros adaptados.
> (…) Apresentou o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária com vigência até 05/10/16.
> (…) Possui dois laboratórios de Informática do Proinfo com 19 computadores e do Programa Brasil Profissionalizado com 18 computadores e laboratório de Ciências.
> (…) A biblioteca conta com acervo geral atualizado e específico para o curso em número suficiente para atender aos alunos.
> (…) O corpo docente possui habilitação específica, de acordo com as disciplinas indicadas.
> (…) Mantém convênio com Instituto Municipal de Administração Pública; Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes; Papelaria Avenida Eireli-ME; Instituto Euvaldo Lodi do Paraná.
> (…) O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade (fl. 201), emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 20/11/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer CEF/SEED (fl. 217)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1995/15–CEF/SEED, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

1.5 Parecer DET/SEED (fl. 214)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 386/15–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino, apresenta condições básicas para o prosseguimento da oferta do curso, atendendo aos quesitos legais.

Foi apensada ao processo, à fl. 222, justificativa da direção sobre o atraso no protocolado.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Júlio Szymanski – Ensino Médio e Profissional, do município de Araucária, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 29/10/13 até 29/10/18, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

PROCESSO N° 1247/15

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE